

Processo: TC 003.421/2012-0
Apenso: TC 010.543/2006-8 (42 Vol.)
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba
Responsáveis: Luciano de Aguiar Barbosa Maia
Hildon Régis Navarro
Carlos Roberto Targino Moreira
Marivaldo Saraiva Bezerra e outros
Interessado: Ouvidoria do Tribunal de Contas da União

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO*

O Senhor Hildon Régis Navarro, ex Superintendente de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN, solicita, por meio do requerimento de peça 32, prorrogação de prazo para atendimento da citação objeto do Ofício nº 0134/2012-TCU/SECEX-PB (peça 30), por mais 15 (quinze) dias, em face de não dispor de recurso financeiro para contratar advogado tendo que apelar para a defensoria Pública do Estado.

Ante as razões apresentadas pelo requerente e com fulcro na delegação de competência concedida pela Portaria GAB-AN n.º 1, de 15/10/2010 do Exmo. Ministro-Relator Augusto Nardes, concedo prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo originalmente fixado, para atendimento da citação acima indicada, ficando estabelecido novo prazo para atendimento cujo término ocorrerá em 09/04/2012.

SECEX-PB, 13/3/2012.

(Assinado Eletronicamente)
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe do Serviço de Administração em Substituição

* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 17/2011, de 12/9/2011, publicada no BTCU nº 36, de 19/09/2011.